



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2953 de 14 de dezembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 5.518 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2953 de 14/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Processo: 9174/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos para Evento Cantata de Natal no dia 15 de Dezembro.
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.487 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

FONTE = 037 R\$500.000,00 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	500.000,00
---	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do Recurso do FUNDEB, estando em conformidade com o inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Memória de Cálculo

Orçamento 2018	RS 11.500.000,00
Arrecadação até Setembro de 2018.....	RS 10.055.027,04
Arrecadação até Setembro de 2017.....	RS 8.101.931,00
Arrecadação Out./Nov./Dez.de 2017.....	RS 2.602.689,48

Cálculo da Taxa de Incremento

Arrecadação até Setembro de 2018.....	RS 10.055.027,04
Arrecadação até Setembro de 2017.....	RS 8.101.931,00
$\frac{10.055.027,04 - 8.101.931,00}{8.101.931,00} \times 100 = 24,11\%$	
Arrecadação Out./Nov./Dez.de 2017...	RS 2.602.689,48 x 24,11% = 3.230.197,91
Arrecadação até Setembro de 2018.....	RS 10.055.027,04
Previsão Out./Nov./Dez. de 2018	RS 3.230.197,91
$10.055.027,04 + 3.230.197,91 = 13.285.224,95$	
Orçamento 2018	RS 11.500.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	RS 1.785.224,95

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.4.01.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB..... R\$500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 5.517 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

FONTE = 015 R\$17.700,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.01.18.541.0024.2273 – Gerenciamento de Áreas Protegidas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	17.700,00
--	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	17.700,00
--	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 5.519 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

FONTE = 001 R\$1.300,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$8.000,00 (Royalties)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.001 – Diárias - Pessoal Civil	RS	1.300,00
---	----	----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.01.27.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	RS	4.000,00
3.3.90.14.015 – Diárias - Pessoal Civil	RS	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO - **Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.01.04.122.0002.2215 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 2.508 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$331.240,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$331.240,00 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta reais).

FONTE = 020 R\$331.240,00 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.361.0006.1193 – Apoio à Educação Básica – Prova Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.020 – Material de Consumo R\$ 331.240,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do convênio entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/Ministério da Educação (FNDE/MEC), celebrado através do termo de compromisso nº 201804138-8, para execução do Plano de Ações Articuladas – PAR; estando em conformidade com o inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.9.9.07.00.00 – Apoio à Ed. Básica – Prova BrasilR\$331.240,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

LEI N.º 2.509 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 63.355,00 (Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 63.355,00 (Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

FONTE = 082 R\$ 63.355,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

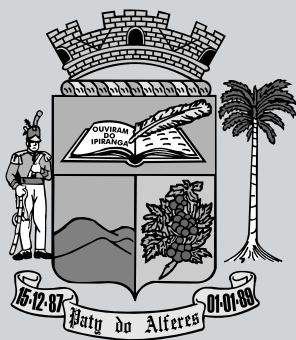
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.1171 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica da Maravilha
ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 63.355,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-18.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.02.00.00 – Aquis. de Equipamento a Unidade Básica da Maravilha.....R\$ 63.355,00



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LEI N.º 2.512 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 9.833,65 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

LEI N.º 2.510 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 9.833,65 (Nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE = 082 R\$ 9.833,65 (Capital em Sistema Único de Saúde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE = 082 R\$ 149.750,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1174 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.833,65
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-44.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.05.00 - Aquis. de Equipamento à Unidade de Saúde da Maravilha.....R\$ 9.833,65

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1198 - Aquisição de Equipamentos PAM Saúde de Pedras Ruivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	149.750,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1180-06.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.12.00 - Aquisição de Equipamentos PAM Saúde de Pedras Ruivas.....R\$ 149.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LEI N.º 2.513 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 95.474,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

LEI N.º 2.511 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.980,00. (Um mil, novecentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$95.474,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

FONTE = 082 R\$ 95.474,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 082 R\$ 1.980,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1172 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica João Ricardo Montemor Filho

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.474,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1170-01.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.03.00 - Aquis. de Equipamento à Unidade Básica João Ricardo M. Filho.....R\$ 95.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1176 - Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Pedras Ruivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.980,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-45.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00 - Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00 - Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.07.00 - Aquis. de Equipamento à Unidade de Pedras Ruivas.....R\$ 1.980,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício



LEI N.º 2.516 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI N.º 2.514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 82.419,20 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 1.929.314,66 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$82.419,20 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

FONTE = 082 R\$ 82.419,20 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1173 – Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Família

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	82.419,20
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-43.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.04.00.00 – Aquis. de Equipamentos p/ a Clínica da Família.....R\$ 82.419,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LEI N.º 2.515 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 57.433,65 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 57.433,65 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE = 082 R\$ 57.433,65 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1170 – Aquisição de Equipamentos para a Saúde da Família de Bela Vista

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.433,65
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das transferências Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta nº 11297.536000/1177-40.

§ único Por Classificação na Receita:

- 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital
- 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único da Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.00.00.00 – Capital em Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.2.1.01.10.01.00.00 – Aquis. de Equipamento para o Posto de Saúde da Família de Bela Vista..R\$ 57.433,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 em exercício

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.929.314,66 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 020 R\$ 1.929.314,66 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.1199 – Construção de Escola/Creche na Granja Califórnia

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$	1.929.314,66
-------------------------------------	-----	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do convênio entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/Ministério da Educação (FNDE/MEC), celebrado através do termo de compromisso nº 201804451-1, para execução do Plano de Ações Articuladas – PAR; estando em conformidade com o inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.35.9.9.08.00.00 – Construção de Escola/Creche Granja Califórnia.....R\$ 1.929.314,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 563/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588/2018 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 078/2018/GGE de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES**, que terá por objetivo realizar as avaliações no período compreendido entre 10/12 até 20/12/2018:

- Amanda do Carmo Barbosa
- Lorena Baltar de Souza
- Manoel Alcício da Silva Junior
- Milson Abdue Cipriani
- Roberto Eduardo de Almeida Rocha

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Em exercício